

Secretaria Estadual de Saúde – SES-SP
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE
APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – PAP 2018**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

*O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, torna pública a abertura de inscrições do **processo seletivo para o preenchimento de vagas do PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL na Área da Saúde – PAP**, a serem oferecidas em 2018 para profissionais que concluíram a graduação em 2016 e 2017, com 11 bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP no seguinte programa:*

Nome do programa	Público-alvo	Duração
Reabilitação em Anomalias Craniofaciais	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Pedagogia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.	01 (um) ano

1 – DAS INSTRUÇÕES

1.1 As instruções gerais relativas ao processo seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional 2018 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) – Poder Executivo – Seção I.

1.2 O presente Edital contém instruções especiais que regem o processo seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3 Apresentações sobre o programa oferecido, suas características, temário básico e bibliografia para prova constam no **Anexo I**.

2 – DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

2.1 O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo definido pela SES-SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.

2.1.1 As bolsas serão distribuídas entre as especialidades do programa de acordo com a necessidade da instituição que será designada pela Superintendência.

2.2 A carga horária mínima prevista para o programa de 01 (um) ano é de **1.760 horas**, correspondendo a **40 horas semanais**, distribuídas nos períodos: diurno, noturno ou misto, incluindo sábado, domingo e feriados, com início em **01/03/2018** até **28/02/2019**.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo mensal é de R\$ 1.044,70 (um mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2016, fixada pela SES-SP, e depositada em conta corrente em nome do bolsista no Banco do Brasil.

2.4 Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudos o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros descontos previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP durante os 12 meses previstos para o mesmo.

2.6 De acordo com a resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1 O deferimento da inscrição se dará mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1 Caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional (PAP) da SES-SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;

3.2.2 É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3 Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4 Votou na última eleição ou justificou nos termos da Lei;

3.2.5 Está habilitado para o exercício profissional;

3.2.6 Concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC no ano de 2016 ou concluirá até dezembro de 2017;

3.2.7 Possuirá o Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (protocolo ou registro atualizado, provisório ou permanente), na data da matrícula.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 a 18/01/2018**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, somente nos dias úteis, na **Seção de Apoio Acadêmico** do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – CEP: 17012-900 – Bauru-SP).

3.3.1 A ficha de inscrição estará disponível no site do HRAC-USP (www.hrac.usp.br) e deverá ser devidamente preenchida, impressa e entregue na Seção de Apoio Acadêmico.

3.3.2 Inscrição enviada pelo correio (Sedex) somente será considerada se postada até o dia **12/01/2018**, endereçada à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (endereço no item acima) e identificada com: nome do candidato, endereço, nome do curso (“Programa de Aprimoramento Profissional – PAP”) e área pretendida. Não será aceita documentação enviada via fax ou escaneada e enviada por e-mail.

3.3.3 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato público, documento de identidade do procurador e cópia do documento de identidade do candidato.

3.3.4 O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

3.3.4.1 A relação completa dos infocentros está disponível no site www.acessasp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”.

3.4 Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou em condições especiais mediante especificação na ficha de inscrição e anexando o laudo médico durante o período de inscrição.

3.4.1 O candidato que não se identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.4.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

3.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o HRAC-USP excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção constará de **duas fases**, sendo que a ausência do candidato em uma das fases implicará na sua eliminação do processo seletivo.

4.1.1 Primeira fase – Prova de conhecimento geral e específico de cada área: conforme bibliografias do **Anexo I**, com questões dissertativas e de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2 Segunda fase – Discussão e análise curricular

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Primeira fase – Prova de conhecimento geral e específico de cada área

5.1.1 A prova será realizada no dia **22/01/2018** (segunda-feira) das 8h30 às 11h30.

5.1.2 O candidato deverá comparecer à **Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP** (endereço citado no item 3.3 deste Edital) **15 minutos antes** da hora marcada.

5.1.3 O candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição e um dos seguintes documentos originais, **com foto** e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, carteira do Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.3.1 Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada. Protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, crachá e identidade funcional de natureza pública ou privada não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.4 A prova deverá ser preenchida e entregue com caneta esferográfica azul ou preta, sem rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.

5.1.5 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.6 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.7 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

5.1.8 A candidata lactente que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar durante a realização de inscrição, por Sedex ou pessoalmente, uma solicitação por escrito à coordenação do processo seletivo com os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.8.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.8.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.9 Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

5.1.10 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.11 Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das previstas neste Edital:

5.1.11.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.11.2 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.11.3 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.11.4 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.11.5 Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.11.6 For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.11.7 Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (smartphone, pager, tablet, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.11.8 Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.11.9 Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.11.10 Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol.

5.1.12 O gabarito será divulgado no dia **22/01/2018**, a partir das 15h, no site do HRAC-USP (www.hrac.usp.br).

5.1.13 A relação dos candidatos aprovados na primeira fase será divulgada no dia **24/01/2018**, a partir das 15h, no site do HRAC-USP (www.hrac.usp.br), informando o horário e sala da discussão e análise curricular (segunda fase). Nenhum resultado será fornecido por telefone.

5.2 Segunda fase – Discussão e análise curricular

5.2.1 Serão convocados para a segunda fase os candidatos habilitados na primeira fase.

5.2.2 A discussão e análise curricular serão realizadas no dia **29/01/2018** (segunda-feira) das 8h30 às 17h, em sala da Pós-Graduação do HRAC-USP (endereço no item 3.3 deste Edital).

5.2.3 O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.3.

5.2.4 Os candidatos deverão chegar ao local da discussão e análise curricular munidos do *curriculum vitae* e dos respectivos comprovantes, conforme modelo constante no **Anexo II**, que será entregue pessoalmente no momento da análise ao seu supervisor e outros membros do setor. O currículo deverá vir acompanhado de documentos comprobatórios em cópias simples.

5.2.5 O candidato com deficiência ou condições especiais participará do processo seletivo (primeira e segunda fases) em igualdade de condições com os demais candidatos.

6 – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Primeira fase – Prova de conhecimento geral e específico de cada área

6.1.1 Será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos. Serão considerados habilitados para a segunda fase do processo os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 35 pontos na prova de conhecimento geral e específico de cada área.

6.2 Segunda fase – Discussão e análise curricular

6.2.1 Será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. A segunda fase compreenderá a discussão e análise curricular de acordo com critérios do **Anexo II**. Visa avaliar a disponibilidade e dedicação ao curso, expectativas profissionais e acadêmicas do candidato.

6.2.1.1. A não apresentação do *curriculum vitae* implicará em não pontuação.

6.2.1.2. A nota da segunda fase será a somatória de pontos da discussão (10 pontos) e análise curricular (20 pontos), totalizando 30 (trinta) pontos.

6.2.2 A nota final será determinada pela somatória da nota obtida na primeira fase com a segunda fase.

6.2.3 Os candidatos serão convocados para matrícula de acordo com a classificação e o número de vagas oferecido por área.

6.3 Em caso de igualdade de classificação terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.3.1 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.3.2 que obtiver maior pontuação na primeira fase;

6.3.3 que obtiver maior pontuação na segunda fase;

6.3.4 com maior idade, inferior a 60 (sessenta) anos, dentre os candidatos.

6.4 O resultado final será divulgado no dia **30/01/2018**, a partir das 15h, no site do HRAC-USP (www.hrac.usp.br) e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nenhum resultado será fornecido por telefone.

7 – DOS RECURSOS

7.1 O candidato terá o primeiro e segundo dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados das notas da primeira fase (prova) e segunda fase (discussão e análise curricular), para entrar com pedido de recurso mediante requerimento dirigido à Comissão de Cultura e Extensão (**Anexo III**).

7.1.1 Após análise do recurso, será afixado na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, assim como divulgado no site institucional o parecer recursal.

7.1.2 Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.3 Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.

7.1.4 Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato habilitado nos dias **05 e 06/02/2018** na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (endereço no item 3.3 deste Edital), das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h. O não comparecimento do candidato até o último dia previsto para a realização da matrícula caracterizará a sua desistência do processo seletivo, ficando a instituição autorizada para proceder nova convocação, de acordo com lista de classificação.

8.2 No ato da matrícula o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.2.1 01 (uma) foto 3x4 recente;

8.2.2 01 (uma) cópia do RG;

8.2.3 01 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa nos termos da lei;

8.2.4 01 (uma) cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso Superior (reconhecido pelo MEC);

8.2.5 01 (uma) cópia do Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (protocolo ou registro atualizado, provisório ou permanente);

8.2.6 01 (uma) cópia da caderneta de vacinação atualizada;

8.2.7 comprovante de alistamento militar, se candidato do sexo masculino;

8.2.8 número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.2.9 01 (uma) cópia do comprovante de residência atual;

8.2.10 02 (duas) cópias do CPF próprio regularizado original;

8.2.11 comprovante de abertura de conta corrente em seu nome no Banco do Brasil, a fim de receber o valor da bolsa de estudo.

8.3 A não entrega dos documentos na data fixada eliminará o candidato do processo seletivo, não podendo matricular-se no programa e ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.4 Na hipótese de restarem vagas, respeitando a classificação dos candidatos, serão feitas novas convocações, por telefone e e-mail para seu preenchimento, para substituir os desistentes até 28/03/2018.

8.5 Decorrida essa data (28/03/2018) não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste processo seletivo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer alterações de datas, prazos e local será publicada no Diário Oficial e divulgada aos candidatos com devida antecedência.

9.2 A validade do processo seletivo se esgotará em **29/03/2018**.

9.3 Os candidatos aprovados iniciarão suas atividades no dia **01/03/2018** e o não comparecimento, ou nenhuma comunicação à Seção de Apoio Acadêmico, será considerado abandono. No caso de abandono, será chamado o próximo candidato classificado.

9.4 Os aprimorandos estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEEx) do HRAC-USP e ao respectivo Supervisor da área de atuação. A titulação consiste num certificado de aproveitamento do programa, emitido pelo HRAC-USP, no qual constam a carga horária e o histórico das atividades teóricas realizadas e a Resolução SS-7 de 12 de janeiro de 1996, do Ilmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, que dispõe sobre o reconhecimento do Programa de Aprimoramento Profissional – PAP nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS-SP.

9.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que verificadas posteriormente.

9.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do programa, anulando-se todos os atos da inscrição.

9.7 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela coordenação do processo seletivo do HRAC-USP.

Bauru, 30 de outubro de 2017.

Karine Aparecida Arruda

Coordenadora do Programa de Aprimoramento Profissional do
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP (HRAC-USP)

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA OFERECIDO

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL – PAP 2018 Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo HRAC-USP – Campus de Bauru-SP

PROGRAMA DE REABILITAÇÃO EM ANOMALIAS CRANIOFACIAIS DURAÇÃO: 01 (UM) ANO

1ª PARTE – Descrições do programa

O Programa de Aprimoramento Profissional (PAP) destina-se à formação pós-graduada de profissionais não médicos que atuam na área de Saúde nas diversas categorias (enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, pedagogia, serviço social e terapia ocupacional) mediante treinamento em serviço, de elevado padrão científico e técnico. Sob a orientação e supervisão diretas de profissionais especializados nas diversas áreas que integram ou apoiam a prestação de serviços de saúde, representa importante iniciativa para estabelecer e consolidar padrões adequados de atendimento às necessidades de saúde na reabilitação de pacientes com anomalias craniofaciais.

Os objetivos do PAP incluem:

- capacitar o aprimorando para atuação qualificada e diferenciada na área da saúde, promovendo o aperfeiçoamento do desempenho profissional nas diversas áreas que integram, apoiam ou gerenciam a prestação de serviços de saúde;
- estimular o desenvolvimento de uma visão crítica e abrangente do SUS – Sistema Único de Saúde, orientando sua ação para a melhoria das condições de saúde da população;
- aprimorar o processo de formação dos aprimorandos, considerando as diretrizes e princípio dos SUS, de modo a desenvolver uma compreensão ampla e integrada das diferentes ações e processos de trabalho da instituição participante do PAP, com uma prática protegida.

Especificamente no HRAC-USP, o PAP tem ainda como objetivo formar profissionais para ações práticas e interdisciplinares na reabilitação de anomalias craniofaciais, assim como a divulgação desses conhecimentos.

2ª PARTE – Bibliografia para a prova

GERAL

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**: humaniza SUS, documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf.
2. MARQUES, I.L. et al. Sequência de Robin – protocolo único de tratamento. **Jornal de Pediatria**, Rio de Janeiro, v. 81, n. 1, p. 14-22, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/jped/v81n1/v81n1a05.pdf>.
3. SILVA FILHO, O.G.; FREITAS, J.A.S. Caracterização morfológica e origem embriológica. In: TRINDADE, I. E. K.; SILVA FILHO, O. G. (Org.). **Fissuras labiopalatinas: uma abordagem interdisciplinar**. São Paulo: Editora Santos, 2007. p.17-49.

ESPECÍFICA – ENFERMAGEM

1. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 311 de 09/02/2007. Dispõe sobre a criação e aprovação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelinck.php?numlink=1-39-34-2007-02-09-311>.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação da Criança. 2016. Disponível em: <http://saude.es.gov.br/Media/sesa/Imuniza%C3%A7%C3%A3o/Calend%C3%A1rio%20Nacional%20de%20Vacina%C3%A7%C3%A3o%20da%20Crian%C3%A7a%20-%20PNI%20-%202016.pdf>.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS. 2008. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf.
4. BRUNNER, L.S. **Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica**. 13ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
5. Diagnóstico de Enfermagem da NANDA - Definições e Classificações - 2015-2017. Artmed. 10ed.
6. TARDELLI S.M.; SILVA S.R. **Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem**. 4ed. São Paulo: Martinari. 2014.
7. TRINDADE, I.E.K.; SILVA FILHO, O.G. (coord.). **Fissuras labiopalatinas: uma abordagem interdisciplinar**. São Paulo: Editora Santos, 2007.

ESPECÍFICA – FISIOTERAPIA

1. MARQUES, I.L. et al. Sequência de Robin – protocolo único de tratamento. **Jornal de Pediatria**, Rio de Janeiro, v. 81, n. 1, p. 14-22, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/jped/v81n1/v81n1a05.pdf>.
2. SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico - Rotinas Clínicas**. 3ª Edição. Editora Manole, 2010. Capítulos 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 13, 36, 37, 38, 40 e 41.
3. SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia**. 2ª Edição. Editora Manole, 2011. Capítulos 4, 5, 6, 8, 9, 30, 32, 34, 40 e 44.
4. SHEPHERD, R.B. **Fisioterapia em Pediatria**. 3ª Edição. Editora Santos, 1996. Seção I: Introdução à Pediatria, p. 09 a 84. Anexos I e II, p. 387 a 395.

ESPECÍFICA – FONOAUDIOLOGIA

1. BENTO-GONÇALVES, C.G.A.; PIAZENTIN-PENNA, S.H.A. Atuação do setor de fonoaudiologia do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - Bauru/São Paulo. In: VIANA JESUS, M.S.; DI NINNO, C.Q.M.S. **Fissura labiopalatina: fundamentos para a prática fonoaudiológica**. São Paulo: Roca, 2009, p. 200-203.
2. COSTA FILHO, O.A.; PIAZENTIN, S.H.A. Aspectos otológicos. In: ALTMANN, E.B.C. **Fissuras labiopalatinas**. 4. ed. São Paulo: Pró-Fono, 1997, p. 485-498.
3. GENARO, K.F.; FUKUSHIRO, A.P.; SUGUIMOTO, M.L.F.C.P. Avaliação e tratamento dos distúrbios da fala. In: TRINDADE, I.E.K.; SILVA FILHO, O.G. (coord.). **Fissuras Labiopalatinas: uma abordagem multidisciplinar**. São Paulo: Santos, 2007, p. 109-22.

4. GOLDING-KUSHNER, K.J. Getting an early start: Infants and Toddlers with cleft palate. In: GOLDING-KUSHNER, K.J. **Therapy techniques for cleft palate speech & related disorders**. San Diego: Singular; 2001, p. 35-60.
5. PIAZENTIN-PENNA, S.H.A.; JORGE, J.C. Avaliação e tratamento dos distúrbios da audição. In: TRINDADE, I.E.K.; SILVA FILHO, O.G. (coord.). **Fissuras Labiopalatinas: uma abordagem multidisciplinar**. São Paulo: Santos, 2007, p. 165-72.
6. SILVA FILHO, O.; FREITAS, J.A.S. Caracterização Morfológica e Origem Embriológica. In: Trindade, I. E. K., Silva Filho, O. G. (coord.). **Fissuras Labiopalatinas: uma abordagem multidisciplinar**. São Paulo: Santos, 2007, p. 17 a 49.
7. TRINDADE, I.E.K.; YAMASHITA, R.P.; BENTO-GONÇALVES, C.G.A. Diagnóstico instrumental da disfunção velofaríngea. In: TRINDADE, I.E.K.; SILVA FILHO, O.G. (coord.). **Fissuras Labiopalatinas: uma abordagem multidisciplinar**. São Paulo: Santos, 2007, p.123-43.
8. TROST-CARDAMONE, J.E. Diagnosis of specific cleft palate speech error patterns for planning therapy or physical management needs. In: BZOCH, K.R., editor. **Communicative disorders related to cleft lip and palate**. 5th ed. Austin: Pro-ed; 2004, p. 463-91.
9. WITZEL, M.A. Communicative impairment associated with clefting. In: SHPRINTZEN, R.J.; BARDACH, J., editors. **Cleft palate speech management: a multidisciplinary approach**. St Louis: Mosby; 1995, p. 137-66.

ESPECÍFICA – NUTRIÇÃO

1. BARROS, S.P.; ARENA, E.P.; PEREIRA, A.C. **Avaliação Antropométrica em Pediatria**. Editora Ponto Crítico, São Paulo, 2008.
2. BARROS, S.P.; MANZANO, F.M.; SILVA, L.B.C. **Manual de Receitas para Disfágicos**. ScorTecci Editora, São Paulo, 2010.
3. DA SILVA, S.M C.S.; MURA, J.D.A.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição & Dietoterapia**. Editora Roca, 2007.
4. EUCLIDES, M.P. **Nutrição do Lactente – Base científica para uma alimentação adequada**. Viçosa – MG, 1997.
5. MAGNONI, D.; CUKIER, C. **Perguntas e Respostas em Nutrição Clínica**. Editora Roca, 2001.
6. MAGNONI, D.; CUKIER, C. **Perguntas e Respostas em Nutrição Clínica**. 2ª edição. Editora Roca, 2005.
7. WAITZBERG, D.L.; DIAS, M.C.G. **Guia Básico de Terapia Nutricional – Manual de Boas Práticas**, 2ª edição. Editora Atheneu, 2007.

ESPECÍFICA – PEDAGOGIA

1. BEVILACQUA, M.C.; MORET, A.L.M. **Deficiência Auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde**. São José dos Campos: Pulso, 2005, p.123-137, 179-201, 225-306.
2. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.146 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de 06 de julho de 2015.

3. BUFFA, M.J.M.B. et al. **Manual de orientação para professores de crianças com deficiência auditiva: Abordagem aurioral**. Editora Santos, 2008.
4. BUFFA, M.J.M.B. **A Inclusão da criança com fissura labiopalatina no ensino regular: a visão do professor de classe comum**. Tese de doutorado, HRAC-USP; 2009.
5. CARVALHO, F.B.; CRENITE, P.P.; CIASCA, S.M. Distúrbios de Aprendizagem na visão do professor. **Revista Psicopedagogia**. V 24.p.229-239, 2007.
6. CIASCA, S.M. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem: questão de nomenclatura. In: CIASCA, S.M. (Org). **Distúrbios de Aprendizagem: Proposta de Avaliação Interdisciplinar**. 1ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo Livraria e Editora Ltda. 2003. v1.p.19-32.
7. MORAES, M.C.A.F. **A influência das atividades expressivas e recreativas em crianças hospitalizadas com fissura labiopalatina: a visão dos familiares**. Dissertação de mestrado, HRAC-USP; 2007.

ESPECÍFICA – SERVIÇO SOCIAL

1. CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL. Código de ética do/a assistente social, Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10 ed. rev. atual. Brasília: **Conselho Federal do Serviço Social**, 2012. 60p. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 07 jun. 2013.
2. CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para a atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília: **Conselho Federal do Serviço Social**, 2010. 80p. (Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais). Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf. Acesso em: 07 jun. 2013.
3. GRACIANO, M.I.G.; LEHFELD, N.A.S. Estudo socioeconômico: indicadores e metodologia numa abordagem contemporânea. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, v.9, n.9, p.157-185, jul. 2010. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=46147>. Acesso em: 07 jun. 2013.
4. GRACIANO, M.I.G.; TAVANO, L.D.; BACHEGA, M.I. Aspectos psicossociais da reabilitação. In: TRINDADE, I.E.K.; SILVA FILHO, O.G. (Coord.). **Fissuras labiopalatais: uma abordagem interdisciplinar**. São Paulo: Editora Santos, 2007. p.311-333.
5. MARTINELLI, M.L. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.107, p.497-508, jul./set. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000300007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 07 jun. 2013.

ESPECÍFICA – TERAPIA OCUPACIONAL

1. ANDRADE, F.L. Malformações congênitas. In: TEIXEIRA, E. et al. **Terapia Ocupacional na Reabilitação Física**. São Paulo: Roca, 2003.
2. BEVILACQUA, M.C.; PIMENTEL, G.M. **Audiologia Fundamental**. Uma opção terapêutica para criança deficiente auditiva. 1. ed. Barueri: Pró-fono,1997.
3. BRANDÃO, J.S. **Desenvolvimento psicomotor da mão**. Rio de Janeiro: Enelivros, 1984.

4. CARDOSO, A.S.; LIMA, A.M.; MAXIMINO, V.S.; SPECIAN, C.M. Estudo exploratório de dor em recém-nascidos pré-termos em uma unidade de tratamento intensivo neonatal. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos, v. 18, n. 2, p. 105-114, maio/ago. 2010.
5. CARLO, M.M.R.P.; LUZO, M.C.M. **Terapia ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares**. São Paulo: Roca, 2004.
6. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Dispõe sobre a atuação do Terapeuta Ocupacional na brinquedoteca e outros serviços inerentes, e o uso dos Recursos Terapêutico-Ocupacionais do brincar e do brinquedo e dá outras providências. Resolução nº. 324, de 25 de abril de 2007. Disponível em: http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=1406&psecao=9. Acesso em: 19 de agosto de 2013.
7. FONTES, C.M.B.; MONDINI, C.C.S.D.; MORAES, M.C.A.F.; BACHEGA, M.I.; MAXIMINO, N.P. A utilização do brinquedo terapêutico na assistência à criança hospitalizada. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 16, n. 1, p. 95-106, jan./abr. 2010.
8. GARCIA, N.R.; PFEIFER, L.I.; PANÚNCIO-PINTO, M.P. As caixas de histórias na visão de profissionais de saúde como estratégia de enfrentamento da hospitalização infantil. **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo**, v.23, n.2, maio/ago. 2012, p. 169-177.
9. LIDDLE, T.L.; YORKE, L. **Coordenação Motora**. Rio de Janeiro: M. Books, 2006.
10. MORAES, M.C.A.F. **A influência das atividades expressivas e recreativas em crianças hospitalizadas com fissura labiopalatina: a visão dos familiares**. 2007. 83f. Dissertação (Mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana) – Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, Universidade de São Paulo, Bauru, 2007.
11. MORAES, M.C.A.F. **Contribuições das atividades expressivas e recreativas durante a hospitalização da pessoa com fissura labiopalatina**. Tese (Doutorado em Ciências da Reabilitação- Área de concentração: Fissuras Orofaciais e Anomalias Relacionadas) – Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, Universidade de São Paulo, Bauru, 2012.
12. MORAES M.C.A.F., BUFFA, M.J.M.B., MOTTI, T.F.G. As atividades expressivas e recreativas em crianças com fissura labiopalatina hospitalizadas: visão dos familiares. **Rev. bras. educ. espec.**, Marília, v.15, n.3, p.453-470, 2009
13. SOUSA, L.C. et al. Virtual learning environment: occupational therapy contributions to parents and families caring for children with craniofacial abnormalities. **Cad. Bras. Ter. Ocup. São Carlos**, v. 25, n. 2, p. 255-266, 2017.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULUM

(Anexar documentos comprobatórios na sequência descrita na tabela)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Data de nascimento:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

2. FORMAÇÃO

Graduação em:

Ano de conclusão:

Instituição de ensino:

Título do TCC:

(Apresentar cópia simples do Diploma ou da Declaração da Conclusão da Graduação)

Atividades – Análise curricular	Pontuação máxima
1. Estágios extracurriculares relacionados à área de formação. Apresentar declaração emitida pela instituição em papel timbrado. <i>(2,5 pontos para cada estágio; máximo de 02 estágios; carga horária mínima por estágio: 120 horas).</i>	5,0
2. Participação em pesquisa concluída (apresentar declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa , documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica. <i>(2,5 pontos para cada trabalho; máximo de 02 trabalhos).</i>	5,0
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. Apresentar certificado emitido pela instituição em papel timbrado. <i>(2,5 pontos para cada curso; máximo de 02 cursos; carga horária mínima por curso: 30 horas).</i>	5,0
4. Participação em congressos, seminários, encontros e outros eventos, todos na área de formação. Apresentar certificado emitido pela instituição promotora do evento em papel timbrado. <i>(2,5 pontos para cada evento; máximo de 02 eventos).</i>	5,0
Pontuação total	20,0

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

Bauri, ____/____/____

Assinatura:



ANEXO III MODELO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Número de inscrição:

Documento de identidade:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Nome do programa: Programa de Aprimoramento Profissional do HRAC-USP (PAP 2018)

Área de formação:

2. APRESENTAÇÃO DO RECURSO

2.1 Questionamento

Questionamento a enunciado e/ou resposta de questão da prova.

2.2 Embasamento

Embasamento para o questionamento.

Bauri, ____/____/_____

Assinatura: